NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS

Premissa

O Parecer CNE/CP nº 29/2002, aprovado em 13 de dezembro de 2002, que trata das Orientações e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e de Nível Tecnológico, define que:

> Para a concessão do Diploma é opcional a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, podendo ser desenvolvido sob a forma de Monografia, Projeto, Análise de Casos, *Performance*, Produção Artística, Desenvolvimento de Instrumentos, Equipamentos, Protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área profissional e os fins do curso, com a carga horária utilizada para este fim considerada como adicional ao mínimo estabelecido. (grifo nosso)

O Curso de Graduação em Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande estabeleceu em seu Quadro de Sequência Lógica e em seu Projeto Político Pedagógico a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC **I** e **II**, como disciplinas de caráter obrigatório, sob respectivamente os códigos (a determinar) cód. 10973 e cód. 10976, sendo estes requisitos parciais para a obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos, a ser integralizado no quinto e sexto período (semestre) do Quadro de Sequência Lógica do Curso de Tecnologia em Eventos, com carga horária total de 180 horas.

O TCC (I e II), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, objetiva o desenvolvimento de uma reflexão teórica a partir de atividades de pesquisa, organizadas de forma adequada às normas de produção de um trabalho científico. O trabalho científico tem por objetivo propor estudos sobre ações, temáticas, abordagens, discussões e reflexões que se relacionem diretamente à área de Eventos e suas interfaces com as demais áreas afins, dinamizando as propostas em abordagens de cunho multidisciplinar e interdisciplinar, ampliando a construção do conhecimento técnico científico da área.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso no currículo Tecnológico, em especial no Curso Superior de Tecnologia em Eventos,

contempla a indissolubilidade entre o ensino, a extensão e a pesquisa a fim de capacitar e qualificar a formação do futuro Tecnólogo em Eventos em nível: profissional, qualificado para atuar em toda a cadeia produtiva da área de Eventos; e, acadêmico, possibilitando o desenvolvimento de novas pesquisas na área, amadurecimento de propostas teóricas e práticas, e preparando o acadêmico para a Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu.

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA TCC I

Art. 1º - O TCC I apresenta carga horária de 60 horas correspondendo à disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso I", cód. 10973 , integrante do rol de disciplinas do Quadro de Sequência Lógica, no quinto semestre (período) do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Parágrafo único: A elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I é pré-requisito parcial e obrigatório para a realização do TCC II e logo obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos no Curso Superior de Tecnologia em Eventos – FURG.

Art. 2º - Na disciplina TCC I o discente deverá conhecer o regulamento de TCC do Curso, a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e as suas atribuições, conhecer os parâmetros de definição do formato de TCC e as determinações do Comitê de Ética, planejar a pesquisa e desenvolvimento do TCC, Aplicação as teorias e técnicas na elaboração do TCC e iniciar o desenvolvimento inicial do Trabalho de conclusão de curso com auxílio de um Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo 01: No TCC I deve ser definido entre orientador(a) e orientando(a) a Estrutura do TCC; o desenvolvimento e escrita do TCC; a delimitação do tema de pesquisa; o problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, hipóteses; o referencial teórico/ revisão de literatura – pesquisa bibliográfica; a metodologia; a elaboração e pré-teste dos instrumentos de coleta de dados; o cronograma geral da pesquisa e as referências bibliográficas.

Parágrafo 02: O TCC I somente será validado estando o aluno devidamente e regularmente matriculado na disciplina de "Trabalho de

Conclusão de Curso I – cód. 10973.

Parágrafo 03: O aluno somente poderá cursar a disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso I" - cód. 10973 após ter completado e sido aprovado na disciplina de "Metodologia de pesquisa II" - cód. 101055.

Parágrafo 04: O discente que estiver em condição de provável formando terá sua situação curricular avaliada pela Coordenação e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, os quais poderão designar se o discente poderá ou não cursar a disciplina no semestre em questão.

Parágrafo 05: Somente após a entrega e avaliação da proposta de pesquisa pelo professor orientador, o aluno estará apto a dar continuidade na construção da pesquisa e redação do TCC I.

Art. 3º - A obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos do Curso Superior em Eventos – FURG somente será conferida após a integralização e aprovação em todas as disciplinas de caráter obrigatório(1665) e optativa(120 horas); do Trabalho de Conclusão de Curso I E II (180 horas contabilizadas nas disciplinas obrigatórias); do cumprimento da Carga Horária de Atividades Complementares (60 horas) e das horas curriculares de extensão (210 horas), totalizando a carga horária mínima final para a conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos em 2050 horas.

Art. 4º - A cada Professor Orientador será atribuída uma turma da disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso I – cód. 10973.

CAPÍTULO II - DA DISCIPLINA TCC II

Art. 5º - Na disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso II", cód. 10976 o discente deverá: desenvolver o Trabalho Final de Conclusão de Curso iniciado na disciplina de TCC I, detalhar definitivamente a planificação da pesquisa e realizar a defesa de trabalho de conclusão de curso perante banca avaliadora e depósito do TCC seguindo orientações e cronograma da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo 01: O aluno somente poderá cursar a disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso II" – cód. 10976 após ter completado e

sido aprovado na disciplina de TCC I.

Parágrafo 02: Deve ser definido entre orientador(a) e orientando(a) a elaboração/escrita dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais; a orientação para levantamento de dados e aplicação do instrumento de coleta de dados; a orientação para tabulação de dados; a orientação para descrição e análises de dados; a redação final do TCC; a orientação para apresentação oral e escrita do TCC; a Defesa do TCC, as Instruções gerais da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso para defesa e depósito do Trabalho de Conclusão de Curso e a entrega de versão final do TCC.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso II deve evidenciar as etapas de uma pesquisa científica, prezando a linguagem e redação científica, abordando um tema delimitado que se relacione diretamente à área de Eventos, associados ou não às suas interfaces com áreas afins. Deve demonstrar a competência do aluno na construção e desenvolvimento da pesquisa.

Art. 7º - O TCC II poderá ser entregue e apresentado nos seguintes formatos conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

I. Trabalho Monográfico (Apêndice A);

II. Projeto Experimental em Eventos (Apêndice B);

III. Artigo Científico (Apêndice C).

Parágrafo 01: É considerado como Monografia a pesquisa de investigação científica (teórica ou empírica) e crítica sobre determinado tema, e é formada por um conjunto de atividades integradas, que inclui as seguintes seções: elementos pré-textuais (ABNT), introdução (objetivos e justificativa), fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, análise dos resultados, conclusões, referências, elementos pós-textuais.

Parágrafo 02: O Projeto Experimental visa atender às necessidades sociais, culturais e mercadológicas, do setor de eventos e área afins através de um planejamento desenvolvido para um nicho de mercado identificado pelo discente ou cliente prospectado.

Parágrafo 03: O Projeto Experimental corresponde a um conjunto de atividades práticas de diagnóstico, planejamento, criação,

experimentação, plano de ação, captação, orçamento, organização e avaliação de diferentes tipos de eventos ou práticas atreladas a área como instrumento de pesquisa, o qual, na ocasião de sua elaboração, deverá ser redigido em forma de relatório, incluindo a base teórica e as definições metodológicas referentes às etapas e aos processos desempenhados pelo acadêmico no desenvolvimento projeto a ser executado.

Parágrafo 04: O artigo Científico se caracteriza como uma produção teórica sucinta, com o objetivo de comunicar as ideias, informações e dados obtidos em uma pesquisa científica de forma clara, coerente e concisa. A partir da construção de um artigo, o pesquisador é capaz aprofundar conceitos; propor uma nova teoria, sinalizando novos experimentos que validem ou refutem essa teoria; realizar novas críticas a um paradigma; apresentar novas metodologias de trabalho; realizar relatos técnicos a partir de novas experienciações técnico-cientificas, dentre outros. Para o desenvolvimento do artigo o discente deverá seguir as normas da ABNT relativas aos elementos compreendidos por esse formato de produção científica.

Art. 8º - A formatação e estrutura dos formatos de TCC II deveram seguir o padrão e modelo desenvolvido e disponibilizado pelo Docente Orientador e Coordenação de Curso, constantes nos: Plano de Ensino da Disciplina de TCC II- cód 10976; disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Disciplina de TCC II, validados e aprovados pela Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante, referente ao ciclo letivo em que o acadêmico está regularmente matriculado.

Art. 9º - Em consonância com a Instrução Normativa 06/2019 que dispõe sobre os procedimentos de encaminhamento dos projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande (CEP-FURG), o Trabalho de Conclusão de Curso II que compreender pesquisa envolvendo seres humanos na forma direta, coparticipativa ou que as informações sobre esses sujeitos sejam identificáveis deve, obrigatoriamente, ser encaminhado para análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-FURG).

Parágrafo Único: O TCC que compreender em sua construção

teórico- metodológica a pesquisa envolvendo seres humanos somente poderá ser encaminhado a Banca de Avaliação mediante a aprovação do Comitê de Ética, e a inclusão como anexo no Trabalho de Conclusão de Curso da respectiva documentação comprobatória dessa aceitação no Comitê.

Art. 10º - O TCC II está composto pelas seguintes etapas:

I.Execução do TCC;

II. Redação do TCC apresentado à Banca Examinadora;

III. Apresentação pública e defesa oral do TCC;

IV. Adequação do TCC a partir das sugestões da Banca Examinadora.

Parágrafo Único: As entregas dos itens de cada etapa devem cumprir os prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Comissão de TCC.

Capítulo III - DAS PARTES ENVOLVIDAS

COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dos objetivos da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC)

Art. 11º- A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) tem por objetivo desenvolver o planejamento, a organização e o acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Cursos dos cursos de Bacharelado em Hotelaria, Bacharelado em Turismo e Tecnologia em Eventos.

Art. 12º- Zelar pelas condições de desenvolvimento das atividades dos discentes e dos orientadores no desempenho do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 13º- Elaborar e desenvolver atividades que visem à melhoria do desenvolvimento do TCC.

Art. 14º- Propor alternativas às questões e necessidades que venham a surgir no que concerne ao desenvolvimento do TCC.

Composição da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso CTCC

Art. 15º - A CTCC será composta por dois (02) docentes de cada NDE do Curso de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo, sendo um titular e um suplente.

Mandato

Art. 16º - Os docentes do quadro efetivo serão indicados na última reunião do NDE do semestre letivo anterior ao que será ofertada a disciplina de TCC I, por um mandato de duração de 1 (um) semestre, com possibilidade de renovação, se houver interesse do membro titular ou suplente.

Responsabilidades e Competências da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC)

Art. 17º - A CTCC, designada em reunião de Comitê Assessor pelos cursos Superior de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo, compete:

a. A CTCC atuará de maneira conjunta com as Coordenações dos Cursos do Bacharelado em Hotelaria, Bacharelado em Turismo e Curso Superior de Tecnologia em Eventos, mantendo-se afinada com as orientações que delas decorram;

b. Administrar, em conjunto com as coordenações de cursos e orientadores, a distribuição das orientações;

c. Consultar os discentes, no período de instrução e orientação de matrícula, no semestre que se iniciará, para que sugiram prováveis temas e/ou orientadores para realização do TCC;

d. No início do semestre, elaborar e divulgar, em Edital, o Cronograma para o desenvolvimento do Projeto/TCC e demais providências relacionadas ao trâmite desse processo;

e. Realizar reuniões periódicas com os Discentes e Professores Orientadores;

f. Planejar e organizar a programação do colóquio dos Projetos de TCC;

g. Planejar e organizar a programação de defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as etapas a seguir:

a. Elaborar projeto e inserir no SISPROJ/FURG;

b. Encaminhar para aprovação em assembleia do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI);

c. Inserir o projeto no Sistema de Inscrições – SINSC/FURG;

d. Redigir relatório final;

e. Emitir os certificados das partes envolvidas e ouvintes.

h. Encaminhar para o conhecimento, e a indicação, a programação de defesas de TCC ao NDE dos Cursos de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo;

i. Disponibilizar os recursos audiovisuais necessários para o período de defesas de TCC, assim como, reservar o espaço adequado à realização das apresentações;

j. Disponibilizar e receber a Ficha de Agendamento de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 1);

k. Disponibilizar aos orientadores os modelos de Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2), a Ficha de Avaliação Individual de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 3) e a Ficha de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 4);

l. Coordenar o recebimento da cópia impressa e/ou digital da versão final do TCC, na data e horário marcados, acompanhado do Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 5). No caso da entrega do TCC ser no formato digital, o aluno deverá enviar o documento, na data e horário definidos, para o e-mail da Comissão de TCC,

e, somente após a autorização da CTCC, poderá encaminhar para os membros da Banca Examinadora;

m. Disponibilizar aos discentes o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso no Sistema de Administração de Bibliotecas (ARGO) da FURG. Acesso em: https://biblioteca.furg.br/images/doc/TermoTCC.doc

n. Informar ao orientador que o aluno não realizou a entrega do TCC no dia aprazado;

o. Realizar a entrega da versão digital e/ou física dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o Sistema de Bibliotecas FURG – Campus de Santa Vitória do Palmar;

p. Redigir e disponibilizar os certificados de participação e/ou orientação dos membros das bancas examinadoras e dos orientadores, devidamente assinados e carimbados ou certificados pela chave de autenticidade digital;

q. A troca do Orientador será acompanhada e deferida pela CTCC e Coordenação de curso;

r. Julgar todos os pedidos e recursos encaminhados, bem como dirimir questões não previstas neste regulamento.

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 18º- São competências e responsabilidades da Coordenação de Curso:

a. Administrar, em conjunto com a CTCC e orientadores, a distribuição das orientações;

b. Enviar uma listagem prévia dos discentes a serem matriculados nas respectivas disciplinas de TCC I e TCC II, ao término do semestre anterior;

c. Enviar uma listagem dos alunos matriculados nas respectivas disciplinas de TCC I e TCC II;

d. Acompanhar as ações desenvolvidas pela CTCC;

e. Frequentar as reuniões convocadas pela CTCC.

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 19º – A Orientação do(a) Professor(a) poderá ser realizada por um Docente do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande, atuante presencialmente no Campus de Santa Vitória do Palmar. Os Professores substitutos ou temporários poderão ser orientadores e coorientadores desde que o término de seus contratos não esteja previsto para antes da conclusão de todas as atividades programadas para TCC.

Art. 20º – A Orientação do(a) Professor(a) será realizada pelo Docente da disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso" I e II –cód. 10973 e cód. 10976, responsável pela turma em que o discente se encontra regularmente matriculado.

Art. 21º – As atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a) são:

I. Preencher o termo de aceite do orientando em TCC I;

II. Disponibilizar horários para a orientação em TCC I e II;

III. Fazer cumprir os prazos previstos no calendário de defesa de TCC II;

IV. Definir a banca de avaliação do TCC II em conjunto com o(a) orientando(a);

V. Autorizar o encaminhamento do TCC II à banca de avaliação (Anexo B);

VI. Preencher e assinar o Caderno de Chamada da disciplina de TCC I e II, que atesta a frequência do(a) orientando(a);

VII. Participar de reuniões com a Comissão de TCC;

VIII. Presidir as bancas de avaliação e defesa de TCC II de seus respectivos orientandos;

IX. Auxiliar na avaliação do aluno durante o processo de construção (TCC I) e defesa do TCC (TCC II);

X. Aprovar, ou não, a versão final do TCC II, verificando o cumprimento às observações da Banca Examinadora, caso pertinente, e fornecer ao discente o Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso II , conforme o anexo D.

XI. Efetuar o lançamento da média final do aluno na disciplina

de TCC I e II no Sistema FURG.

Art. 22º – Caso houver troca do(a) Orientador(a) esta será acompanhada e deferida pela Comissão de TCC.

COORIENTAÇÃO

Art. 23º - A Coorientação do Discente poderá ser realizada por um Docente vinculado à Universidade Federal do Rio Grande, atuante presencialmente no Campus de Santa Vitória do Palmar.

Art. 24º - A Coorientação poderá ser feita no formato de Projeto Experimental em Eventos por um Técnico de Assuntos Educacionais (TAE), com titulação mínima em nível de Mestrado, sendo possível somente mediante apresentação dos termos de aceite do(a) Professor(a) Orientador(a) e do TAE, após aprovação do pedido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 25º - São atribuições do(a) Coorientador(a):

I.Preencher o termo de aceite do orientando EM TCC I;

II. Disponibilizar horários para a coorientação do acadêmico EM TCC I e II;

III. Zelar pelos prazos de entrega das etapas de TCC I e pelo calendário de defesa de TCC II;

IV. Cumprir o plano de ensino e cronograma estabelecido pelo Professor(a) Orientador(a) responsável pela disciplina de TCC I e II;

V. Preencher e assinar o termo de frequência de coorientação, quando houver;

VI. Participar de reuniões com a Comissão de TCC, se houver necessidade;

VII. Reportar-se ao Professor(a) Orientador(a) responsável pelo discente diante de qualquer dúvida, conflito ou necessidade.

ACADÊMICOS EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 26º - O(a) acadêmico(a) tem os seguintes deveres:

I.Cada aluno deverá se matricular na turma DE TCC I e II de responsabilidade de seu respectivo(a) Orientador(a);

II. Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa NO TCC I;

III. Providenciar a documentação necessária EM TCC I e II;

IV. Comparecer presencialmente às sessões de orientação agendadas pelo(a) Orientador(a) e/ou Coorientador(a), que poderão ser presenciais ou virtuais tanto em TCC I como em TCC II.

V. Cumprir os prazos das etapas de TCC I e II;

VI. Zelar pela escrita própria e autoral, pois a incidência de plágio, em qualquer proporção, implicará na reprovação do discente na disciplina de TCC I e II.

VII. Convidar membros para compor a Banca Examinadora de TCC II, conforme o Anexo C;

VIII. Entregar no prazo mínimo de 15 dias de antecedência à data de defesa três exemplares do TCC II a serem encaminhados à banca de avaliação;

IX. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do TCC II;

X. Entregar duas cópias impressas e encadernadas em capa dura e uma cópia digital do TCC II a Coordenação de TCC, no prazo estabelecido pela Banca em Ata de Defesa, não ultrapassando o máximo de vinte e cinco dias após a data da sessão pública de defesa, após realizar as alterações sugeridas pela banca de avaliação quando estas forem apresentadas;

XI. Responsabilizar-se por todas as despesas locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação e outras decorrentes da preparação do trabalho em TCC I e II;

XII. Entregar à Coordenação até o prazo final estipulado no Calendário de TCC II uma cópia impressa e cópia digital da "versão final do TCC" – em formato PDF via e-mail - juntamente com os seguintes documentos:

a) Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso II assinado pelo Professor(a) Orientador(a), conforme o anexo D.

b) Termo de Autorização para disponibilização do TCC II no repositório do LAPPE (Anexo E);

c) Termo de Autorização para disponibilização na Biblioteca da FURG, disponível em (http://www.biblioteca.furg.br/pt/tcc).

CAPÍTULO IV - DA DEFESA PÚBLICA

Art. 27º – A defesa do TCC II deve ser pública, nas dependências da Instituição;

Art. 28º – A defesa oral do TCC II é obrigatória e deve ser realizada perante a Banca de Avaliação formada por três professores titulares e um suplente ao quais são: Professor(a) Orientador(a) do trabalho e presidente da Banca de Examinadora; dois professores convidados (sendo pelo menos um deles atuantes no Curso de Tecnologia em Eventos) e um professor suplente, a ser definido pelo Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo único: A escolha da Banca Examinadora deverá seguir critérios de afinidade com o tema, domínio do objeto apresentado na pesquisa, e disponibilidade de tempo do docente convidado, podendo este ser:

• Docente da IES/FURG ou de qualquer outra IES devidamente reconhecida pelo MEC;

• Estudante de Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação na FURG ou em qualquer outra IES, desde que apresente todos os documentos comprobatórios de vínculo com a respectiva IES antes da data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 29º – O(a) Professor(a) Orientador(a) será Presidente da Banca Examinadora de TCC II. Cabe a ele(a):

I.Abrir os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;

II. Abrir os debates, após a apresentação do trabalho pelo(a) acadêmico(a);

III. Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder à avaliação final;

IV. Comunicar o resultado (Aprovado, Aprovado com restrições, Reprovado) ao(à) acadêmico(a), registrando em Ata de Defesa do TCC II (Anexo F) encerrando os trabalhos;

V. Encaminhar a ata da banca e demais documentos solicitados à Coordenação de TCC;

VI. O Presidente da Banca deverá entregar aos professores convidados o Atestado de Participação em Banca Examinadora, previamente assinado pela Comissão de TCC (Anexo G);

Parágrafo único: Em último caso, quando não existe a possibilidade do Professor(a) Orientador(a) presidir a banca na data de defesa de seu orientando, ele(a) deverá, em tempo hábil, definir um docente membro da Comissão de TCC do semestre corrente para atuar como Presidente da banca em sua ausência. O Professor definido para presidir a banca não assumirá a orientação do discente.

Art. 30º – Para a apresentação oral o(a) acadêmico(a) poderá utilizar recursos audiovisuais, sendo de sua total responsabilidade garantir o seu funcionamento, uma vez que o não funcionamento ou mau funcionamento não impede a apresentação, sendo de inteira responsabilidade do aluno o prejuízo no entendimento da apresentação em virtude da indisponibilidade do recurso elegido.

Art. 31º – O(a) acadêmico(a) terá 15 (quinze) minutos para apresentar o TCC II oralmente.

Art. 32º – Cada avaliador terá 30 (trinta) minutos para arguir a respeito do trabalho.

Art. 33º – O(a) acadêmico(a) terá dez minutos para respostas e comentário por parte do acadêmico à banca;

Art. 34º – Encerrada a apresentação pública do TCC II, a Banca Examinadora, em sessão fechada, sem a presença do público, reunir-se-á para deliberar sobre a nota do acadêmico.

Parágrafo único: Durante a sessão fechada se dará a avaliação qualitativa e quantitativa do Trabalho apresentado pelo discente. O Docente orientador do trabalho poderá expor de maneira detalhada como foi o processo de construção do TCC pelo aluno. Na sessão também os membros convidados poderão trazer demais contribuições ou esclarecimentos não feitos durante o período reservado para arguição do aluno. As colocações do orientador servirão de base para a avaliação qualitativa do aluno (aprovação; aprovação com restrições e reprovação), refletindo em sua avaliação quantitativa (nota atribuída ao TCC II).

Art. 35º – O(a) Presidente(a) da Banca Examinadora terá até cinco minutos para a leitura da Ata de Avaliação do TCC II.

Art. 36º – O(a) acadêmico(a) que não se apresentar para a sua defesa pública sem motivo justificado é automaticamente reprovado(a).

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 37º – A avaliação do(a) acadêmico(a) da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso II -cód. xx considera:

I.Avaliação por Banca Examinadora do Trabalho escrito;

II. Avaliação por Banca Examinadora da apresentação oral.

Parágrafo Único: Avaliação do processo de orientação DO TCC I ocorrerá pelo Professor(a) Orientador(a) e em conjunto com o Coorientador(a), se houver.

Art. 38º - A Avaliação do TCC II será realizada no Formulário de Avaliação dos Membros da Banca Examinadora (Anexo H) e deverá observar os seguintes parâmetros para a atribuição das notas:

I.Parte escrita: apresentação gráfica – formatação ABNT, estrutura geral do trabalho; introdução; justificativa – relevância do tema e da pesquisa; objetivos; problema e tema de pesquisa; metodologia - adequação ao problema e clareza; estrutura – desenvolvimento do referencial teórico; estrutura – coerência das partes do trabalho, coesão e apresentação do texto e das ideias, redação e linguagem; estrutura – procedimentos para coleta, tratamento e análise dos dados e apresentação dos resultados; estrutura – conclusão e/ou análise crítica dos resultados obtidos.

II. Apresentação Oral: recursos utilizados na apresentação; coerência e coesão da apresentação, linguagem – clara, objetiva, correta; postura e didática na apresentação; domínio do conteúdo, das terminologias; capacidade de resposta à banca examinadora; utilização do tempo de forma equilibrada; introdução – tema e problema, objetivos, justificativa; referencial teórico; metodologia; resultados da pesquisa e considerações finais.

Art. 39º – A nota será constituída pela média aritmética das notas da apresentação oral e da parte escrita, atribuídas, separadamente, pelos membros da banca avaliadora. A nota final será obtida pela média aritmética atribuída pelos avaliadores.

Parágrafo único: A nota será atribuída pela avaliação da banca examinadora a partir da apresentação oral e do trabalho escrito e do Orientador – Presidente da Banca considerando o processo de orientação, apresentação oral e o trabalho escrito.

Art. 40º - A avaliação da banca é soberana, não comporta recurso, nem segunda chamada ou outro tipo de verificação.

Parágrafo único: Trabalhos que apresentarem plágio de qualquer tipo estão AUTOMATICAMENTE ZERADOS, e, neste caso, o aluno será considerado reprovado, e poderá responder a sanções administrativas e/ou legais que regem as leis de direitos autorais.

Art. 41º - Deverá efetuar nova matrícula quando a disciplina TCC II for ofertada o acadêmico(a) que:

I.Tiver seu TCC II reprovado pela Banca Examinadora;

II. Não entregar a versão final do TCC II devidamente autorizada pelo Professor Orientador;

III. Não cumprir o prazo de entregas estipulado pela Comissão de TCC.

Parágrafo 01: Os(as) acadêmicos(as) que na apresentação do TCC II forem reprovados e se encontram no tempo limite permitido para conclusão do curso, serão jubilados.

Parágrafo 02: as disposições acima equivalem para situações semelhantes no TCC I, com a única diferença de neste a decisão de reprovação e de controle de frequência ficarem a cargo do orientador.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - O Regimento de Trabalho de Conclusão I e II do Curso Superior de Tecnologia em Eventos pode ser alterado, desde que sua alteração ocorra no ciclo letivo anterior à matrícula do aluno nas disciplinas de "Trabalho de Conclusão de Curso I e II- cód. 10973 e cód. 10976, independente do ano de Ingresso, desde que sejam respeitados todos os trâmites legais dentro da IES FURG envolvendo: o Núcleo Docente Estruturante do Curso, a Comissão de TCC do semestre corrente responsável pela alteração de regimento, a Coordenação do Curso, o Conselho de Instituto de Ciências Humanas e a PROGRAD.

Art. 43º - As possibilidades não previstas nesta normativa serão avaliadas e julgadas, e deliberadas pela Comissão de TCC, Coordenação e Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos.

Art. 44º - Esta norma passa a vigorar para todos os alunos do Curso de Tecnologia em Eventos a partir de sua aprovação pelo Conselho do ICHI.

Santa Vitória do Palmar, 21 de Julho de 2022(ata 07-NDE- de

Tecnologia em Eventos) .

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos

Apêndice A

MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO – TCC II

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:
Capa (obrigatório); folha de rosto (obrigatório); agradecimentos; dedicatória; epígrafe; resumo (obrigatório); resumo língua estrangeira (obrigatório); listas; sumário (obrigatório)

ELEMENTOS TEXTUAIS:
1. INTRODUÇÃO: apresentação e breve introdução à temática de pesquisa
1.1 OBJETIVOS: Apresentação do Objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa
1.1.1 Objetivos Específicos
1.2 JUSTIFICATIVA: Apresentação da relevância e importância da pesquisa e sua temática.
1.3 PROBLEMATIZAÇÃO: Apresentação do Problema /Pergunta de Pesquisa

2. REFERENCIAL TEÓRICO: Fundamentação Teórica da Pesquisa realizada.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA: Apresentação da Metodologia aplicada na pesquisa: Caracterização e Tipologia de Pesquisa; Caracterização do objeto/sujeito da pesquisa; Instrumentação da Pesquisa; Procedimentos de Tabulação ou Análise de dados coletados; Descrição das etapas da Pesquisa

4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos resultados e dados coletados pela pesquisa e sua consequente discussão ou análise.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância da pesquisa e dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: referências, apêndices e anexos.

Apêndice B

MODELO DE REFERÊNCIA DO PROJETO EXPERIMENTAL EM EVENTOS

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:
Capa (obrigatório); folha de rosto (obrigatório); agradecimentos; dedicatória; epígrafe; resumo (obrigatório); resumo língua estrangeira (obrigatório); listas; sumário (obrigatório)

ELEMENTOS TEXTUAIS:
1. INTRODUÇÃO: apresentação e contextualização do Evento. Objetivos. Principais características. Público-alvo. Justificativa.
2. REFERENCIAL TEÓRICO
3. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Discorrer os elementos necessários para as etapas do planejamento e organização do Evento. Materiais Necessários.
4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos resultados da execução e pós-evento demonstrando dados coletados e sua consequente discussão ou análise. Análise poderá ser realizada a partir de uma matriz S.W.O.T acerca do processo de planejamento e execução do evento.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância do Evento dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: referências, apêndices e anexos.

Apêndice C

MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:
Resumo (obrigatório); resumo em língua estrangeira (obrigatório);

ELEMENTOS TEXTUAIS:
1. INTRODUÇÃO: apresentação e breve introdução à temática de pesquisa.
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO: Apresentação do Problema /Pergunta de Pesquisa
1.2 OBJETIVOS: Apresentação do Objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa (se houver).
1.3 JUSTIFICATIVA: Apresentação da relevância e importância da pesquisa e sua temática.
2. REFERENCIAL TEÓRICO: Fundamentação Teórica da Pesquisa realizada.
3. METODOLOGIA DE PESQUISA: Apresentação da Metodologia aplicada na pesquisa: Caracterização e Tipologia de Pesquisa; Caracterização do objeto/sujeito da pesquisa; Instrumentação da Pesquisa; Procedimentos de Tabulação ou Análise de dados coletados; Descrição das etapas da Pesquisa.
4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos
resultados e dados coletados pela pesquisa e sua consequente discussão ou análise.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância da pesquisa e dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: referências, apêndices e anexos.

ANEXO 1 – FICHA DE AGENDAMENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do Aluno:

Nº Matrícula:

Curso:

Título doTrabalho:

Professor Orientador (nome, titulação, unidade acadêmica a qual o mesmo pertence):

Membros da Banca (nome, titulação, unidade acadêmica ou instituição a qual pertence. Se for de fora da FURG, com endereço completo da Instituição:

Professor coorientador (se houver - nome, titulação, unidade acadêmica ou instituição a qual pertence). Se for de fora da FURG, com endereço completo da Instituição:

Data de Defesa: **Horário:**

Observações:

Assinatura do Orientador(a) **Assinatura do Orientando(a)**

ANEXO 2 – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) (**DIA POR EXTENSO**) dia(s) do mês de **(MÊS POR EXTENSO**) de (**ANO POR EXTENSO**), às (HORÁRIO POR EXTENSO), teve início no local ou plataforma digital_____, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado (**TÍTULO E SUBTÍTULO COMPLETO DO TRABALHO EM NEGRITO**), do (a) Discente **(NOME COMPLETO DO ALUNO**) do (INSERIR NOME DO CURSO) - FURG, sob a orientação do (a) Docente **(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR**), como parte dos requisitos para a obtenção do título de (INSERIR O TÍTULO). A Banca Examinadora, devidamente aprovada pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, foi constituída pelos professores:

(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR) – Presidente da Banca de Defesa

(NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA) – Membro 01

(**NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA**) – Membro 02

A Banca Examinadora atribuiu a média final (**NOTA FINAL**), sendo considerado (a) o (a) discente (**REPROVADO; APROVADO COM RESTRIÇÕES; APROVADO**)

A Banca Examinadora indica para a qualificação da versão final do trabalho: Observações (APENAS SE HOUVER):

Fica estabelecido o prazo limite de_____ (**QUANTIDADE DIAS CORRIDOS**) para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir da data da Defesa. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Presidente da Banca

_____

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

_____

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

_____

NOME COMPLETO – DISCENTE

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

RELATÓRIO (7 pontos)			
	Elementos estruturais a serem avaliados	**Pontos**	**Nota**
1	Estrutura geral do trabalho: formatação, observância das normas técnicas, *template*	0,00 – 0,5	
2	Estrutura geral do trabalho: relação de coerência entre as partes do trabalho, qualidade do texto (correção e clareza) fluxo na expressão das ideias e redação científica	0,00 – 0,5	
3	Tema e Problema de pesquisa	0,00 – 0,5	
4	Objetivos geral e específico	0,00 – 0,5	
5	Justificativa	0,00 – 0,5	
6	Metodologia	0,00 – 1,0	
7	Referencial teórico	0,00 – 1,0	
8	Apresentação dos dados	0,00 – 0,5	
9	Análise dos dados e apresentação crítica dos resultados	0,00 – 1,5	
10	Considerações finais/conclusões	0,00 – 0,5	
APRESENTAÇÃO ORAL (3 pontos)			
	Itens a serem avaliados	Pontos	Nota
1	Apresentação dos elementos estruturais do estudo	0,0 - 0,5	
2	Recursos utilizados: Clareza, objetividade e correção	0,0 - 0,5	
3	Domínio do conteúdo e capacidade de arguição	0,0 - 1,5	
4	Administração do tempo	0,0 - 0,5	
	MÉDIA FINAL:		

OBS:_____
_____

_____
Membro da banca

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.

ANEXO 4 – FICHA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do Aluno:

Nº Matrícula:

Título do Trabalho:

Orientador(a):

Membros da Banca:

Data da Defesa: **Horário**

Sala:

AVALIAÇÃO DA BANCA

MEMBROS DA BANCA	TRABALHO ESCRITO (Valor)	DEFESA (Valor)	TOTAL
TOTAL			

Observações:

_____

Assinatura do Orientador(a) / Presidente da banca

ANEXO 5 – TERMO DE ANUÊNCIA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, manifesto concordância no encaminhamento do TCC: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo (se houver),** defendido pelo discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE (Nº 00000),** sob minha orientação, para a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, do [Nome do Curso].

Declaro que o orientando seguiu as indicações da Banca de Avaliação e, realizou sob meu acompanhamento, as alterações necessárias para aprovação e qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso constantes na respectiva Ata de Defesa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.